

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

01/04/2021

Versão:

2.0

Revisado em:

Abril de 2021

Revisado Por:

Rogério Silvestre

Aprovado Por:

Comitê Compliance,
Ética e PLDFT

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. INTRODUÇÃO	3
2. FUNDAMENTO.....	3
3. ORDENS DE COMPRA E VENDA.....	4

Versão:

2.0

Revisado em:

Abril de 2021

Revisado Por:

Rogério Silvestre

Aprovado Por:

Comitê Compliance,
Ética e PLDFT

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens da High Gestão e Investimentos. ("HGI Capital") tem por finalidade a formalização de critérios equitativos, preestabelecidos e passíveis de verificação, para o controle de rateio e divisão de ordens de compra e venda de valores mobiliários entre as carteiras sob gestão da HGI Capital.

2. FUNDAMENTO

Apresenta nos termos do artigo 14, inciso VII, da Instrução CVM nº 558/2015:

Ordem pode ser entendido como o ato o qual se estabelece que uma contraparte (corretora ou distribuidora de valores mobiliários) negocie ou registre operação com valor mobiliário para carteira de investimentos de clientes nas condições especificadas. As ordens terão o prazo que for determinado no momento de sua referente transmissão e podem ser:

- I. Ordem a Mercado - é aquela que especifica somente a quantidade e as características dos ativos ou direitos a serem comprados ou vendidos, devendo ser executada pela corretora a partir do momento em que for recebida;
- II. Ordem Limitada - é aquela que deve ser executada somente a preço igual ou melhor do que o especificado pelo gestor;
- III. Ordem Casada - é aquela cuja execução está vinculada à execução de outra Ordem do gestor, podendo ser com ou sem limite de preço.

As ordens só poderão ser transmitidas por e-mail, que terá o devido arquivamento no sistema interno da HGI Capital.

Versão:

2.0

Revisado em:

Abril de 2021

Revisado Por:

Rogério Silvestre

Aprovado Por:

Comitê Compliance,
Ética e PLDFT

3. ORDENS DE COMPRA E VENDA

As ordens de compra e de venda podem ser realizadas de maneira individual ou em conjunto. Se for o caso de agrupamento, o rateio será realizado de acordo com as características pertinentes a política de investimento de cada carteira, e, se houver um mesmo ativo para mais de uma carteira a proporção será definida na própria ordem, demonstrando a quantidade destinada/alocada para cada recurso.

As ordens com ou sem rateio terão de ser registradas e, também, transmitidas para o Diretor de Gestão. As mesmas deverão apresentar indicações de forma que não haja dúvida, desde o momento de emissão da ordem sobre a(s) carteira(s) até a proporção do rateio quando necessário.

3.1 Critérios para Equidade

As alocações por ativo de cada fundo de investimento e/ou carteira de valores mobiliários gerido pela HGI Capital devem ser submetidas, previamente, ao Comitê de Investimentos, que validará: a operação, a estratégia definida pelo Gestor e o valor a ser investido. As ordens de compra e venda de ativos podem ser executadas de forma agrupada ou individual. Vale ressaltar que independentemente do tipo de ordem, sempre haverá registro via e-mail, contendo os responsáveis pela carteira e/ou fundo de investimento alocador e, se aplicável, a proporcionalidade do rateio.

Para as ordens individuais, não há que se falar em rateio de ordens, uma vez que a ordem é emitida diretamente para o fundo e/ou carteira. No entanto, pode ser que determinada ordem, por motivos de eficiência operacional, seja enviada de forma conjunta, devendo o Gestor, nesse caso, respeitar os seguintes processos:

- I. Caso as ordens envolvam mais de um operador (ex.: Corretora, DTVM, outros), a ordem deverá ser feita através de e-mails separados para que não haja falhas, além de manter a confidencialidade.

Versão:

2.0

Revisado em:

Abril de 2021

Revisado Por:

Rogério Silvestre

Aprovado Por:

Comitê Compliance,
Ética e PLDFT

- II. Caso as ordens sejam para um mesmo operador (ex. Movimentação de dois fundos administrados pela mesma DTVM), o e-mail poderá ser o mesmo, mas deverá conter a segregação das ordens, respeitando os espaçamentos adequados e a clara destinação do Fundo, Data, Valor, e quantidade de cotas (quando aplicável).

Tal procedimento garante o tratamento equitativo entre as carteiras sob gestão em suas respectivas estratégias de investimento. Será possível a verificação e comprovação dos registros de conteúdo e horário nos e-mails das contrapartes que recebem ordem, ficando armazenado dentro do prazo legal.

Versão:

2.0

Revisado em:

Abril de 2021

Revisado Por:

Rogério Silvestre

Aprovado Por:

Comitê Compliance,
Ética e PLDFT